



**HOSPITAL
CANELINHA**
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

PARECER TECNICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/FHMC/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FHMC/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Análise de Contrarrazões ao Recurso Administrativo

Licitante: NC Distribuidora de Produtos e Serviços LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise das contrarrazões apresentadas pela empresa **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** em face do recurso administrativo interposto pela empresa **JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 004/FHMC/2026.

A recorrente alegou que a empresa NC Distribuidora não apresentou o atestado de capacidade técnica exigido no item 9.2.1.6.1 do edital.

Em suas contrarrazões, a própria empresa NC Distribuidora reconhece expressamente que não apresentou o referido atestado de capacidade técnica conforme exigido no instrumento convocatório, requerendo, inclusive, a desclassificação de sua proposta.

II – ANÁLISE TÉCNICA

O edital é a lei interna do certame, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes, conforme princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O item 9.2.1.6.1 estabeleceu, de forma clara, a obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, como requisito de habilitação.

Diante da manifestação expressa da própria licitante NC Distribuidora, reconhecendo o não atendimento à exigência editalícia, resta incontroverso o descumprimento de requisito obrigatório de habilitação.

A ausência de documentação essencial, como o atestado de capacidade técnica, compromete a comprovação da aptidão da empresa para execução do objeto, não sendo possível sua habilitação no certame.



HOSPITAL
CANELINHA
Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer técnico:

- Pelo **conhecimento do recurso administrativo** interposto pela empresa JGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA;
- Pelo **provimento do recurso**, considerando o não atendimento ao item 9.2.1.6.1 do edital;
- Pela **inabilitação da empresa NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, em razão da ausência de atestado de capacidade técnica conforme exigido;
- Pela continuidade do certame com a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação.

Canelinha 08 de abril de 2026.

ANDRÉ MARTINS DOMINGUES
Diretor Administrativo